



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920
Telefone: - www.cfc.org.br E-mail: cfc@cfc.org.br

PORTARIA CFC Nº 31, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes integrantes, indicados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), para comporem a Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por conselheiros do Sistema CFC/CRCs, instituída pela Portaria PRES CFC nº 137, de 19 de janeiro de 2024:

- I - Roberto Schulze (ES), presidente da comissão;
- II - José Goncalves Campos Filho (PE), integrante titular da comissão;
- III - Sônia Maria da Silva Gomes (BA), integrante titular da comissão;
- IV - Glaydson Trajano Farias (PB), integrante substituto da comissão;
- V - Luana Aguiar Pinheiro Soares (CE), integrante substituta da comissão; e
- VI - Marlise Alves Silva Teixeira (SC), integrante substituta da comissão.

Art. 2º Os integrantes terão mandato de dois anos, sendo permitidas até duas reconduções, e o presidente terá mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução, limitados à conclusão do mandato de conselheiro.

Art. 3º Os mandatos dos integrantes ficam estabelecidos da seguinte forma:

Conselheiro(a)	1º mandato	2º mandato	3º mandato
Roberto Schulze	26/1/2022 a 25/1/2024 (integrante titular)	26/1/2024 a 31/12/2025 (presidente da Comissão)	-
José Goncalves Campos Filho	26/1/2024 a 25/1/2026 (integrante titular)	-	-
Sônia Maria da Silva Gomes	16/10/2022 a 15/10/2024 (integrante titular)	16/10/2024 a 31/12/2025 (integrante titular)	-
Glaydson Trajano Farias	26/1/2024 a 31/12/2025 (integrante substituto)	-	-
Luana Aguiar Pinheiro Costa	26/1/2022 a 25/1/2024 (integrante substituta)	26/1/2024 a 31/12/2025 (integrante substituta)	-
Marlise Alves Silva Teixeira	26/1/2022 a 25/1/2024 (integrante substituta)	26/1/2024 a 31/12/2025 (integrante substituta)	-

Art. 4º Os integrantes da comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente

com as de seus respectivos cargos.

Art. 5º Os integrantes da comissão, quando convocados para reuniões de trabalho, terão suas despesas com locomoção, alimentação e hospedagem custeadas pelo CFC, conforme disposto em legislação específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Fica revogada a Portaria CFC nº 419, de 4 de outubro de 2022.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR AÉCIO PRADO DANTAS JÚNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Aécio Prado Dantas Júnior, Presidente**, em 19/01/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0204470** e o código CRC **599C2F81**.